



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº040/92 DE 03/11/92 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, Lei nº003/89, de 31/03/89 e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **Cr\$224.000.000,00** (Duzentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros), assim discriminados:

02.01 - ADM. - DIVISÃO DE PESSOAL, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

14804772.05 - Ordenação, Emprego e Salário
0120 - 3111.01 - Vencimento e Vantagens Fixas...Cr\$ 46.000.000,00
0130 - 3111.02 - Diárias.....Cr\$ 8.000.000,00
0140 - 3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 40.000.000,00
0160 - 3131.00 - Remuneração de Servs. PessoaisCr\$ 83.000.000,00
0170 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

03.01 - S. H. - DIVISÃO DE AMBULATÓRIO, FARMÁCIA E ENFERMAGEM

13754282.07 - Manutenção do Ambulatório
0230 - 3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00
0240 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 15.000.000,00
13754282.09 - Manutenção da Enfermagem
0290 - 3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00
0300 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$224.000.000,00

Art. 2º) - Servirá de recursos para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

02.01 - ADM. - DIVISÃO PESSOAL, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

13750251.01 - Ampliação do Hospital
0180 - 4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$224.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$224.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (03/11/92).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Norma Regina Ruiz Ferreira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO



Folha de Ibaíti

Órgão a serviço da região Norte Pioneiro

Ibaíti, DEZEMBRO de 1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 040/92 DE 03/11/92

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Lei nº. 003/89, de 31/03/89 e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º.) — Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$244.000.000,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros), assim discriminados:

02.01 — ADM. — DIVISÃO DE PESSOAL, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO.

14804772.05 — Ordenação, Emprego e Salário

0120 — 3111.01 — Vencimento e Vantagens Fixas

Cr\$46.000.000,00

0130 — 3111.02 — Diárias.....Cr\$8.000.000,00

0140 — 3113.00 — Obrigações Patronais.....Cr\$40.000.000,00

0160 — 3131.00 — Remuneração de Servs. Pessoais

Cr\$83.000.000,00

170 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos.....Cr\$2.000.000,00

03.01 — S.H. — DIVISÃO DE AMBULATÓRIO, FARMÁCIA E ENFERMAGEM

13754282.07 — Manutenção do Ambulatório

0230 — 3120.00 — Material de Consumo.....Cr\$10.000.000,00

0240 — 3132.00 — Outros Servs. e Encargos.....Cr\$15.000.000,00

13754282.09 — Manutenção da Enfermagem

0290 — 3120.00 — Material de Consumo.....Cr\$10.000.000,00

0300 — 3132.00 — Outros servs. e Encargos.....Cr\$10.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$244.000.000,00

Art. 2º.) — Servirá de recursos para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

02.01 — ADM. — DIVISÃO PESSOAL, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

13750251.01 — Ampliação do Hospital

0180 — 4110.00 — Obras e Instalações.....Cr\$244.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$244.000.000,00

Art. 3º.) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (03/11/92).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Norma Regina Ruiz Ferreira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

*Dezembro 1992
pag. 05*

